



Federação Catarinense de Judô
www.judosc.org.br

NORMATIVA 07 / 2022

Dispõe sobre o reordenamento das coordenações da Entidade

Considerando:

1. A necessidade da adequação da estrutura funcional da Entidade para que as atividades atendam aos critérios de eficiência e bom atendimento,
2. As dificuldades de alguns membros em atender as demandas de seus cargos,
3. As solicitações de integrantes do quadro de coordenadores para seu desligamento ou remanejamento, e
4. O reordenamento e recomposição do Organograma da Instituição,

O Presidente da Federação Catarinense de Judô, no uso de suas atribuições, determina a dissolução de todas as coordenações. O processo de reformulação do quadro de coordenações ocorrerá durante o mês de Janeiro de 2023 e a instalação oficial da nova estrutura funcional por ocasião do Credenciamento Oficial 2023.

O Presidente agradece a todos os que integraram as coordenações no biênio 2021/22, salientando que o seu empenho e o seu trabalho foram fundamentais ao sucesso das atividades realizadas.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Moises Gonzaga Penso
Presidente